



O Ambiente e a Liberdade

O que mudou no Ambiente em Portugal com o 25 de Abril?



Celebram-se este mês os 35 anos da Revolução dos Cravos de 25 de Abril de 1974, que derrubou num só dia o regime fascista que vigorou durante 48 anos em Portugal. As mudanças políticas e sociais ocorridas desde então, em todos os sectores da sociedade portuguesa, foram profundas.

O Ambiente não foi excepção, tendo sido principalmente após o 25 de Abril que as Políticas Ambientais mais se desenvolveram em Portugal.

Isto não significa que antes do 25 de Abril as preocupações ambientais estivessem totalmente ausentes da agenda nacional.

Existia uma única Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA): A Liga de Protecção da Natureza (LPN), associação sem fins lucrativos com estatuto de Utilidade Pública, fundada em 1948, sendo a mais antiga da Península Ibérica.

Relativamente às iniciativas estatais, ***“as primeiras referências explícitas e coerentes, em linguagem contemporânea, encontram-se no 3º Plano de Fomento de 1968, elaborado e aprovado pelo governo de Marcelo Caetano”*** (Queirós, 2002).

Em 1971, **foi criada a Comissão Nacional de Ambiente (CNA)**, cuja primeira missão foi preparar Portugal para a Conferência de Estocolmo em 1972, onde foi adoptada uma declaração de *“princípios comuns para inspirar e guiar os povos do mundo na preservação e na melhoria do meio ambiente”*.

No mesmo ano, **é criada a primeira Área Protegida**, no Parque Nacional da Penêda-Gerês.

Os mecanismos existentes não permitiam, no entanto, ter uma política ambiental articulada e eficaz, que resultasse numa melhoria efectiva dos indicadores ambientais.

Os Ministérios das Obras Públicas e Economia eram os principais responsáveis pela temática ambiental. Assim sendo, e não havendo ainda uma consciência sólida dos impactes ambientais das actividades, eram privilegiados os grandes investimentos públicos e a construção de infra-estruturas, como principal forma de estímulo ao crescimento económico.

O Ambiente era então visto como um sector à parte dessa dinâmica, sendo que as preocupações do Estado e da sociedade com as questões ambientais eram assumidas numa óptica conservacionista, optando-se por uma política sectorial de conservação da natureza.

Os problemas ambientais começavam, apesar disso, a surgir com crescente relevância, destacando-se as consequências de uma rede de saneamento deficiente e outros



problemas relacionados com o planeamento do ordenamento do território, praticamente inexistente na altura.

Neste sentido, o 4º Plano de Fomento de 1974 previa que a política de protecção do ambiente fosse promovida, orientada e coordenada pela CNA, sendo que as respectivas directrizes orientar-se-iam para os domínios do saneamento básico e da saúde. Com a revolução de 25 de Abril este plano não chegou, no entanto, a concretizar-se (Queirós, 2002).

Após o 25 de Abril, **o 1º Governo Provisório cria o Ministério do Equipamento Social e Ambiente (MESA) e é instituído o cargo de Subsecretário de Estado do Ambiente.** A CNA é integrada no MESA e fica dependente do Subsecretário de Estado do Ambiente.

Entre 1974 e 1975, do 1º ao 5º Governo Provisório, ***“as actividades produtivas entraram em crise, em resultado do choque petrolífero, da descolonização e das perturbações do período revolucionário”*** (Queirós, 2002).

De destacar os efeitos causados pela descolonização ao nível do ordenamento do território. Na margem do sul do Tejo, foram contruídos centenas de fogos ilegais, resultando em urbanizações mal planeadas, com graves consequências para a saúde pública e para o Ambiente, algumas visíveis ainda nos dias de hoje.

No sentido de disciplinar a expansão urbana, **foi criada, em 1975, a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA)**, directamente ligada ao Primeiro Ministro.

Após vagar por vários ministérios e ser várias vezes rebatizada, a Secretaria de Estado do Ambiente, pertence hoje ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

Ainda em 1975, **é criado o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico (SNPRPP)**, actual Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza (SNPRCN).

Em 1976, precisamente num 25 de Abril, **entra em vigor a Constituição da República Portuguesa**, onde é feita referência ao *“direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender”*. Cabendo ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, desenvolver medidas relacionadas com a protecção contra a erosão, o ordenamento do território, a conservação do património natural e construído e a racionalização dos recursos naturais.

Apesar dos esforços, foi apenas com a **entrada de Portugal na União Europeia**, em 1986, que se começaram a definir e afirmar as linhas programáticas de actuação ambiental, consolidadas ao longo dos anos 90 (Queirós, 2002).

De acordo com as orientações europeias, Portugal deixou de ter uma postura apenas correctiva, passando a assumir uma atitude mais preventiva. Os mecanismos de controlo, passam então a não estar limitados à aplicação de sanções, começando a complementar-se com incentivos a iniciativas voluntárias.

Em 1987, **é criada a Lei de Bases do Ambiente**, que segundo o Ministro do MAOTDR de 2007, aquando das comemorações dos 20 anos desta lei: *“deu um impulso decisivo e uma base sólida ao edifício jurídico criado desde então e contribuiu para estruturar a administração central e regional com competência em matéria de ambiente de que hoje dispomos”* (Portal do Governo, 23-04-09).

No mesmo ano, **é aprovada a Lei das Associações de Defesa do Ambiente**, que permitiu a legalização das ONGA que começavam a aparecer um pouco por todo o país. Foi revogada em 1998 pela actual Lei das ONGA, onde se definiu o estatuto das mesmas. Sendo no ano



seguinte legislado, através de Portaria, o Regulamento para o seu registo. Desde então, todas as organizações não governamentais de ambiente constituídas legalmente devem solicitar a inscrição no *Registo Nacional das ONGA e Equiparadas*. Este conta já com 167 organizações, podendo a lista ser consultada no site da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Também **o papel do cidadão português na preservação do meio ambiente sofreu uma forte mudança nos últimos 35 anos.**

A consciência dos riscos ambientais e a participação activa na melhoria dos aspectos ambientais por parte dos cidadãos, tem sido desde então um processo lento e com muitas falhas. A maioria dos portugueses, após 4 décadas a viver sob o regime fascista, não estavam na altura habituados a participar activamente na sociedade. Além disso, muitos estavam pouco sensibilizados para os problemas ambientais, pelo que pouco predispostos a aprender como intervir.

Era, por isso, essencial apostar numa política de educação ambiental consistente e capaz de alterar uma cultura de inacção fortemente enraizada, o que não aconteceu.

Foi apenas durante os anos 90 que a Educação Ambiental se desenvolveu significativamente, através do desenvolvimento de um conjunto de actividades cívicas e educacionais sobre a temática ambiental e da elaboração das respectivas orientações políticas (Ramos-Pinto, 2004).

Os primeiros esforços no sentido de uma Educação Ambiental apareceram contudo nos anos 70 através da CNA, cujas competências passavam por: incentivar a participação dos diferentes actores sociais na valorização do ambiente, realizar campanhas de informação e incentivar a constituição de associações.

Em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, **Portugal, juntamente com muitos outros governos mundiais, aprova a Agenda 21.** Ficou então definido que cada poder local deve adoptar uma Agenda 21 Local (A21L). Ou seja, deve definir um Plano de Acção para implementação da sustentabilidade local, em conjunto com os seus cidadãos, organizações locais e empresas privadas.

"Na actualidade, em Portugal, 92 municípios têm um processo de A21L de escala municipal (...)" (Gomes, 2009). Apesar da adesão ter vindo a aumentar, Portugal é o país da Europa com menos municípios com A21L. Estes, por outro lado, optam muitas vezes por implementar medidas apenas de cariz ambiental e/ou desarticuladas com as restantes políticas sectoriais. O que, apesar de positivo, mostra ser pouco face aos reais problemas a enfrentar.

De referir, a **existência hoje de vários mecanismos de contribuição individual para a qualidade ambiental,** que, apesar se encontrarem longe da afluência desejada, vão merecendo cada vez mais a atenção dos cidadãos. De destacar os processos de consulta pública em projectos com avaliação de impacte ambiental, que resultam, pelo menos, em propostas de melhorias ambientais.

É decerto difícil especular sobre como teríamos evoluído neste campo, se não tivesse ocorrido o 25 de Abril. No entanto, podemos concluir que o fim da ditadura e o início da democracia em Portugal tiveram uma importância marcante na história das Políticas Ambientais do país, permitindo, entre outras coisas:

1. Uma maior abertura com o mundo exterior, colocando-nos na linha das tendências europeias e da globalização;
2. O acesso a informação diversa e a tecnologias de ponta, potenciado pelas iniciativas europeias e internacionais;



3. O desenvolvimento de uma cultura de cidadania, onde o indivíduo pode e deve intervir activamente na melhoria das condições de vida da sua região e do mundo.

Apesar das mudanças positivas, há ainda muito para melhorar. A intensificação dos problemas ambientais locais e globais, a par da actual crise económica mundial, representam duros desafios para as Políticas Ambientais a nível nacional.

As mudanças terão necessariamente de continuar a ser desenvolvidas, mas de forma mais rápida e eficaz. Compete não só ao Estado como a todos cidadãos, ONGA e Privados, procurarem atingir esse caminho.

É a única forma que temos para garantir a qualidade de vida da nossa e das futuras gerações!

Referências bibliográficas/Bibliografia:

QUEIRÓS, M. (2002), *O Ambiente nas Políticas Públicas em Portugal*. Finisterra, XXXVII, 73, pp. 33-59

RAMOS-PINTO, J. (2004), *Educação Ambiental em Portugal: Raízes, influências, protagonistas e principais acções*, Educação, Sociedade & Culturas, Porto, 21, pp. 151-165

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO (1972)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (1976)

Gomes, R. (2009), *Cidades Sustentáveis – O Contexto Europeu*, Tese de Mestrado para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa

Sites:

www.ambienteonline.pt

www.apambiente.pt

www.agenda21local.info/index.php

www.portugal.gov.pt

<http://portal.icn.pt>

www.lpn.pt

Autor: Vera Prates

Data: 24 de Abril de 2009

Semanalmente teremos novos artigos, cujos conteúdos, gráficos, imagens, referências, serão sempre da responsabilidade dos autores. Você poderá participar enviando-nos ideias ou assuntos que gostaria de ver aqui.

PRESERVAR E PROTEGER O AMBIENTE È UMA MISSÃO UNIVERSAL!

<http://www.ideiasambientais.com.pt>